



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018
(Mandato 2017-2021)

N.º 10 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

A senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Sousa Martins Rocha, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, José António Ferreira da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 15.02.2018

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Proposta de Organização dos Serviços Municipais.

Valongo, 06 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 15.02.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 -

1.2 - Operação de Reabilitação Urbana (ORU) - Aprovação de projeto e abertura do período de discussão pública.

2 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

2.1 - Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, Valongo

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de uma parcela de terreno.

3 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

3.1 - Processo n.º 35-L/1997, em nome de Mafavis - Sociedade Imobiliária S.A.

Local: Rua Ribeiro Cambado – Valongo

Declaração de caducidade;

3.2 - Processo n.º 108-OC/2012, em nome de José Moutinho Pereira

Local: Rua Ponte dos Sete Arcos – Alfena

Declaração de caducidade.

4 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

4.1 - Proposta de estágio curricular na Plataforma Solidaria de Valongo – Ratificação;

4.2 - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Acerto final à transferência de verbas para o ano letivo 2016/2017;

4.3 - Bolsas de Estudo a alunos e alunas do Ensino Superior: abertura do prazo de candidaturas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.4 - Proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2018.

5 – DAJAC – Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos

5.1 - Projeto de Regulamento que estabelece a constituição da figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto – Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Valongo, 09 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Não se verificaram intervenções no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, datada de 06-02-2018, relativa à organização dos serviços Municipais, cujo teor se transcreve:

“No âmbito da prossecução da sua atividade, as Autarquias Locais devem definir e implementar uma estrutura organizacional que lhes permita dar uma resposta adequada às várias solicitações que decorrem do seu amplo leque de atribuições e competências.

Pela sua própria natureza, a determinação dessa mesma estrutura organizacional está condicionada a uma série de normas legais.

O regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

De acordo com o diploma citado, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos e cidadãs, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos e cidadãs, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

O Município de Valongo tem vindo a definir enquanto prioridade estratégica a modernização e capacitação dos serviços municipais, assente na qualificação e na potencialização dos recursos instalados, tendo como objetivo último a prossecução constante da melhoria contínua na prestação dos seus serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A presente proposta de Organização dos Serviços Municipais procura introduzir uma nova dinâmica no funcionamento dos serviços municipais, dotando-os de uma maior flexibilidade e capacidade de resposta às solicitações de que são objeto, por parte dos vários interlocutores do Município.

O Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 23 de Outubro, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica e a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, de subunidades orgânicas, de equipas multidisciplinares e de equipas de projeto.

O n.º 3 do Artigo 4.º da lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, determina que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Assim, propõe-se:

1. Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 6.º e da alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, estrutura hierarquizada, composta por 13 Unidade flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação de 11 cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o Anexo II, que estabelece o regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Valongo, no que concerne às suas competências, área, requisitos de recrutamento e respetiva remuneração;
3. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.º Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, decorrente da reestruturação da Organização dos Serviços Municipais.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que, no mandato anterior, aquando da sua eleição à Presidência da Câmara Municipal, tinha assumido o compromisso de reduzir a estrutura desta, mas, decorrido algum tempo, percebeu que não era adequado ter oito Chefes de Divisão e seis Chefias de 3.º Grau para uma estrutura com o “peso” de Valongo, tendo optado por não alterar até ao final do mandato. Disse que, nesse momento, era apresentada uma proposta de Organização dos Serviços Municipais, procedimento considerado normal que ocorria com frequência nos inícios dos ciclos, que consistia num modelo de estrutura com Chefes de Divisão e Coordenadores, tendo-se optado também pela experiência de gestão por não ter a figura do Diretor de Serviços. Referiu que havia áreas que eram apostas políticas que estavam relacionadas com atividades do Município que atualmente já tinham uma relevância anual e importância política, dando como exemplo que o Ambiente justificava ter uma Divisão, que outrora existira, e que pela sua importância ia novamente ser autónoma.

Continuou, dizendo que a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais abrangia a DPM - Divisão da Polícia Municipal, que nesse momento não ia ser preenchida porque a criação desta implicava uma autorização governamental, mas que o atual serviço de Fiscalização e Metrologia integraria a futura Divisão Jurídica e

Recursos Humanos que teria uma unidade transitória que faria a fiscalização e a metrologia, e quando fosse criada a DPM - Divisão da Polícia Municipal, essa unidade seria extinta. Disse, ainda, que afetas à Divisão Jurídica e Recursos Humanos seriam criadas três Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau: a Unidade Jurídica; a Unidade de Recursos Humanos, que já existia e que apenas transitava de uma Divisão para outra; e a Unidade de Fiscalização, com carácter temporário.

Disse que a atual Divisão de Finanças, com a nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, seria denominada de Divisão Financeira e Aprovisionamento, e que era considerada uma área muito importante. Continuou, dizendo que a atual Divisão de Educação, Ação Social e Desporto era muito grande e que optaram por retirar o Desporto para o autonomizar, sendo criada a Divisão de Desporto, acrescentando que quando tomou posse como Presidente da Câmara, havia uma Divisão de Educação autónoma, uma Divisão de Ação Social e uma Divisão de Desporto, no entanto, era mantida a Educação e a Ação Social na mesma Divisão sendo acoplada a área da Saúde. Referiu, ainda, que seriam criadas duas Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau: a Unidade de Educação e a Unidade de Ação Social, que integrariam a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social.

Depois, ao nível da Cultura, disse que a Juventude iria fazer parte de uma nova Divisão com a designação de Divisão de Cidadania e Juventude, atendendo a que havia durante todo o ano atividades relacionadas com a Cidadania que ganharam uma importância brutal e que, no futuro, a Câmara teria que conseguir meios para reforçar os quadros a nível dessa área, a nível do Ambiente e também de outras áreas, pois verificava-se escassez de recursos humanos. Referiu que a atual Divisão de Cultura seria designada por Divisão de Cultura e Turismo, e que, por uma questão de agilizar, seriam criadas duas Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau: a Unidade de Bibliotecas e Arquivo e a Unidade de Ação Cultural e Turismo.

Prosseguiu, dizendo que a atual Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente seria designada de Divisão de Ordenamento do Território, que durante muitos anos tinha sido Divisão de Urbanismo.

Referiu que a atual Divisão de Projetos e Obras Municipais teria o mesmo acrónimo, mas era acoplada a Mobilidade, ficando a designação de Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, e seriam criadas duas Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau: a Unidade de Estudos e Projetos e a Unidade de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, pois os dossiês relacionados com estas áreas eram cada vez mais complexos.

Disse que a atual Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes mudaria o nome para Divisão de Logística, pois foi entendido que esse termo estaria em consonância com a ação por esta desenvolvida, e seriam mantidas as duas Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau que já existiam: a Unidade de Manutenção e Infraestruturas Municipais e a Unidade Operacional e Logística.

Continuou, dizendo que era criada a Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia, que incluiria os atuais Gabinetes de Comunicação e Informática, que tinham a designação de Gabinete de Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa e Comunicação, pois não havendo um Diretor de Gabinete a gestão era feita diretamente pelo Presidente da Câmara, o que não fazia sentido. Acrescentou que a área de informática era muito relevante atendendo ao nível de desmaterialização que se verificava, ao contacto,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

via Net, entre os cidadãos e o Município de Valongo, ao crescimento a nível das bibliotecas e à quase conclusão do SIG, tendo sido entendido ser mais funcional criar uma Divisão e ter um Chefe de Divisão com a dignidade desta.

Prosseguiu, dizendo que o atual Gabinete Mais Investimento Mais Emprego seria uma Divisão designada por Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, e a área da qualidade que atualmente integrava o GTIMAC transitaria para essa Divisão, atendendo a que a Câmara continuava a apostar na certificação e na introdução de metodologias de gestão inovadoras. Complementou que essa Divisão e a DPOM funcionavam de forma desconcentrada, na freguesia de Ermesinde.

Referiu que eram mantidos os Gabinetes previsto por lei, ou seja, o GAP - Gabinete de Apoio à Presidência; o GAV - Gabinete de Apoio aos Vereadores; o GMV - Gabinete de Medicina Veterinária e o SMPCPF - Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta, que dependiam diretamente do Presidente da Câmara., assim como a DPM - Divisão da Polícia Municipal, a criar futuramente.

Disse que, nesse momento, a Câmara Municipal de Valongo era a que menos Chefes de Divisão tinha, ao seu nível, comparativamente com as autarquias da Área Metropolitana do Porto, e ia haver uma alteração de oito para treze Divisões, já com a inclusão da Divisão da Polícia Municipal que futuramente ia ser preenchida, e de seis Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau para onze, que futuramente reduziria para dez, quando a Unidade de Fiscalização fosse extinta, o que significava que o concelho de Valongo ainda estaria abaixo dos concelhos de Paredes, de Gondomar e de Santo Tirso. Referiu que a alteração à Organização dos Serviços Municipais era uma opção de quem governava e também advinha do facto de terem pago caro, no decorrer de quatro anos, a decisão de ter uma estrutura muito pequena, o que, na sua opinião, foi um erro. Complementou que houve o cuidado de elaborar uma estrutura que não fosse muito “pesada”, mas que fosse ágil no sentido de agarrar os desafios.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção, dizendo que, no mandato anterior, os eleitos pelo PSD tinham avisado o senhor Presidente acerca das implicações decorrentes da redução da estrutura dos Serviços Municipais. No entanto, este induziu a população em erro ao divulgar um flyer durante a campanha eleitoral de que a gestão do PSD na Câmara Municipal era despesista porque tinha chefias a mais. Disse que era expectável que agora, com a alteração da Organização dos Serviços Municipais e consequente aumento do número de chefias, o senhor Presidente também informasse a população de que cometeu um erro e que iria criar uma estrutura muito maior e mais cara do que aquela que o PSD tinha.

Referiu que, de acordo com as palavras do senhor Presidente, a proposta de Organização dos Serviços Municipais revelava uma aposta política, e que este também mencionara que no atual mandato a área da Educação seria uma prioridade. Nesse contexto, e desconhecendo se tinha a ver com o “peso” político dos Vereadores do PS, referiu estranhar o facto de uma estrutura de grande dimensão como era a Educação continuasse agregada a uma estrutura considerável como a Ação Social, que mesmo tendo duas Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau, em que a diferença de remuneração entre um Chefe

de Divisão era de € 500,00 por mês, e que mesmo quanto ao número de funcionários que lhe estavam afetos e também o número de equipamentos escolares que tinha que gerir, o número de serviços apoiados pela Educação não se comparava, por exemplo, ao Desporto. E, por isso, na perspetiva dos eleitos pelo PPD/PSD, faria mais sentido que a opção de autonomizar tivesse incidido sobre a área da Educação do que do Desporto. Disse, ainda, que qualquer uma das Divisões que iam ser criadas, no seu entendimento, tinham um “peso” e um impacto pequeno na estrutura dos serviços, como era o caso da Divisão de Tecnologias de Informação e Multimédia, e questionou quantos funcionários esta integraria quando a nova Organização dos Serviços Municipais entrasse em vigor.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que essa Divisão tinha onze funcionários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando quantos funcionários iria ter a Unidade de Educação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que estavam afetos a essa Unidade 116 funcionários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que havia uma aposta evidente na promoção do que parecia ser o trabalho do Executivo em detrimento da gestão dos equipamentos escolares.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era necessário fazer uma leitura atenta dos documentos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que tinha lido os documentos com a atenção que lhe mereceram, e que considerava injusto haver um Chefe de Divisão que iria gerir onze colaboradores e ter uma Chefia Intermédia de 3.º Grau a coordenar mais de sessenta operacionais, que eram os que nesse momento estavam colocados nas escolas, sem saber o que os esperava. Ou seja, não havia uma garantia de que essa Organização dos Serviços Municipais se mantivesse até ao final do mandato, porque num quadro de descentralização de competências em que as novas competências vinham para a Câmara Municipal, a Educação era claramente maltratada pelo senhor Presidente e não estaria preparada para receber a gestão dos equipamentos escolares e as novas competências que viriam. Disse, ainda, considerar que a área da Juventude não tinha dimensão suficiente para ser uma Divisão, seria mais uma Divisão com dez funcionários, se os tivesse, e mais uma vez tinha direito a um destaque que não tinha a Educação. Referiu que também considerava que a “moda” da Polícia Municipal tinha surgido há cerca de vinte anos, e que o Presidente da Câmara de então, o Dr. Fernando Melo, também teve a pretensão de a criar, na época em que outras câmaras municipais também a criaram, como foi o exemplo de Gondomar e da Maia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que todos os concelhos tinham Polícia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, realçando que os outros concelhos tinham criado a Polícia Municipal nessa altura. Disse que a Câmara de Valongo nem sequer tinha como competência a fiscalização dos parquímetros, e estar a criar mais uma estrutura, pesadíssima, porque a Polícia Municipal teria que ter veículos para a sua deslocação, teria que possuir um sistema autónomo de comunicações e um comandante.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, afirmando que estavam cientes disso.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que também todos sabiam quanto é que esse serviço custaria e, por esse motivo, considerava extemporâneo, mas, de acordo com palavras do senhor Presidente, eram os custos da democracia, e era essa a diferença entre governar com maioria ou não, porque durante quatro anos este queixara-se que a estrutura da Câmara estava subdimensionada e que não era eficaz, mas que levou quase até ao final do mandato, porque depois foi criando as Unidades Orgânicas, tentou aligeirar, e não cumpriu o compromisso que assumiu com a população, porque na prática não reduziu o número de chefias para metade, mas sim para 2/3 o peso da estrutura que herdou, e que atualmente estava quase a duplicar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa afirmação não correspondia à verdade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, salientando que era verdade, porque não havia onze cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau e o senhor Presidente criou-os, lembrando que quando este tomou posse, no primeiro mandato, havia doze Divisões Municipais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia doze Divisões Municipais e três Diretores de Serviços.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, afirmando que não havia um único Diretor de Serviços, porque, nessa altura, a lei limitava e a Câmara Municipal tinha que fazer opções, ou tinha dois Diretores de Departamento ou um Diretor Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso estava na estrutura.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era como a Polícia Municipal, iam contabilizá-la já no custo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que tinha que ser contabilizada nesse momento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que teriam que entrar muitos operacionais, porque não eram os Assistentes Operacionais ou os Vigilantes que iriam ser equiparados a Polícias Municipais. Por isso, para que houvesse uma Divisão da Polícia Municipal a estrutura teria que crescer, e para além do cargo de Chefe de Divisão haveria também um Coordenador. Disse desconhecer se a tabela de remunerações da Polícia Municipal era igual à tabela de remunerações dos funcionários do Município, porque não acreditava que um Polícia Municipal fosse equiparado a um Assistente Operacional e ganhasse o salário mínimo nacional, ou a um Assistente Técnico e ganhasse o primeiro índice do escalão remuneratório. Disse que o tempo o diria e que, pouco a pouco, o senhor Presidente mostrava que o PSD tinha uma gestão muito eficaz na Câmara Municipal, porque estava a reverter todas as medidas que anunciou para ganhar as eleições, e os eleitos pelo PPD/PSD já conseguiam perceber para onde ia o dinheiro do aumento do IMI e o dinheiro do aumento da água, que certamente não se destinava à Educação, porque essa área na atual Organização dos Serviços Municipais era o “parente pobre” da Câmara Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram dezasseis cargos de chefia, sendo que a equipa multidisciplinar era equiparada a Diretor de 1.º Grau, ou seja, eram dezasseis, mas o PS tinha reduzido a oito Divisões e, na altura, não havia a utilização da figura do 3.º Grau e podia existir.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não havia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era uma questão da gestão de quem governava. Disse que não era verdade que o PS estava a aumentar a estrutura, porque não tinham Diretores de Serviços, e em termos de Chefes de Divisão iam ter uma nova estrutura que tinha treze Chefes de Divisão, incluindo a Polícia Municipal, porque sem esta seriam doze.

No que concerne à questão da Educação e do Desporto, realçou que todos os Vereadores tinham “peso” e que, na ótica do PS, fazia sentido a Educação manter-se com a Ação Social, porque a Câmara tinha lançado um projeto designado por “MAIS VAL”, inicialmente de € 600.000,00, que visava o ataque ao insucesso escolar com atuação no preditor principal, a pobreza, que se tratava de uma questão social, estava a decorrer, era um sucesso, tinha sido parabenizado pelo senhor Secretário de Estado e os pais dos discentes estavam satisfeitos. Acrescentou que esse projeto mostrava a “paixão” que tinham pela Educação e que era uma falsa questão dizer que esta Divisão tinha mais de cem pessoas, pois estavam a contabilizar



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

com as que nas escolas eram fundamentais para tomar conta das crianças. Disse, ainda, que desconheciam como se ia processar no futuro em termos de transferência de competências, mas também não sabiam se as iriam aceitar, porque se o Governo se limitasse a entregar competências e não procedesse à transferência de meios financeiros, provavelmente não aceitaria.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o senhor Presidente devia aceitar, pois fez o mesmo com as freguesias.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso era uma discussão que iriam ter, pois não seria correto o Governo entregar as escolas sem os meios financeiros para a execução de obras.

Referiu que uma coisa era o número de funcionários que tinham a tomar conta das crianças, e outra coisa eram as funções de pensar a Educação, fazer um projeto educativo. Portanto, no entendimento dos eleitos pelo PS, não fazia sentido separar a Educação da Ação Social porque eram duas áreas que trabalhavam em conjunto. Disse concordar que havia Divisões mais pequenas, mas iriam ser maiores no futuro. Acrescentou que também fazia sentido autonomizar o Desporto, que era uma Divisão pesada e tinha duzentas iniciativas por ano.

Quanto à questão da informática, disse que esta área era muito importante, talvez não tivesse o número de pessoas suficientes, mas a Câmara tinha falta de funcionários assim como acontecia com o Estado, eram necessários mais técnicos, mas o normal seria nos próximos anos esse número aumentar na Ação Social, na Logística, na Educação, na Cultura, no Desporto e em todas as áreas.

Disse que o PS fazia críticas à forma como o PSD geria a Câmara, e que ainda mantinha algumas, mas acreditava numa estrutura mais achatada para atender às exigências, pois uma estrutura com poucas chefias era muito pesado. Exemplificou que se houvesse duas reuniões em simultâneo na Área Metropolitana do Porto, como já tinha acontecido várias vezes, seria impraticável se o Chefe de Divisão fosse o mesmo para essas áreas. Portanto, a existência de Unidades Orgânicas tinha a ver com a importância política que lhe quisessem atribuir, e acreditavam que o modelo de estrutura proposto iria ajudar a Câmara a fazer um trabalho melhor.

Sobre a questão da Polícia Municipal, disse que sempre teve dúvidas em relação a essa área.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se essas dúvidas tinham ficado clarificadas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que ao longo de quatro anos foi feita uma aposta na Divisão de Fiscalização e foram percebidos os prós e os contras. Nesse sentido, foram contactados alguns concelhos limítrofes para se perceber as suas atuações face ao assunto, e constatou-se que quase todos tinham Polícia Municipal por questões ligadas à fiscalização. Referiu que havia um problema grave no que concerne à fiscalização, pois verificava-se um crescendo de desrespeito

pela atuação dos municípios nessa área, prevalecendo a opinião de que um Polícia Municipal diferia de um Fiscal Municipal na vertente do respeito por parte da comunidade perante a ação administrativa de fiscalização da Câmara.

Relativamente às outras áreas, deu como exemplo que a Câmara Municipal do Funchal tinha criado há pouco tempo uma Divisão de Cidadania, à semelhança da Câmara Municipal de Cascais, e que os concelhos mais avançados em termos de participação cidadã nos Orçamentos Participativos tinham essa área, que era o futuro. Acrescentou que a Câmara de Valongo presidia atualmente, por dois anos, à Rede de Autarquias Participativas, e consideravam que a valorização dessa área implicava a criação de uma Divisão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a criação da citada Divisão tinha subjacente a valorização.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Divisão era criada, porque pretendiam valorizar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que essa afirmação significava que os serviços onde não foram criadas Divisões não eram opções de valorização.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que eram valorizados, e exemplificou que a Educação, a Ação Social e a Saúde eram áreas determinantes e iguais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que dependia da perspetiva.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que todas as áreas eram valorizadas, e que a questão da Educação fazia todo o sentido, podia inclusivamente ter sido criada uma Divisão para toda a área, mas isso dependia de quem governava e foi entendido fazer dessa forma. Disse que as estruturas de Organização dos Serviços Municipais existiam para executar um plano a quatro anos e se funcionasse bem ninguém alteraria e manter-se-ia por uns anos. Acrescentou que havia coisas com as quais concordava e outras em que discordava, mas uma das coisas que defendeu bem no passado foi a necessidade de acautelar a autonomia do Município no sentido de ter capacidade de agarrar as oportunidades, e isso não foi escutado porque a Câmara foi perdendo autonomia financeira.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, lembrando que na gestão do PSD a Educação foi uma aposta clara e tinha uma Divisão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que durante muitos anos a Câmara de Valongo não teve sequer uma Unidade de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando quantos anos teve essa Unidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que teve no último mandato com a senhora Dr.^a Trindade Vale.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não, pois no mandato anterior também o teve.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, que isso foi anteriormente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, reafirmando que no mandato anterior também tinha, estava a cargo da Diretora de Departamento que dependia diretamente do Presidente da Câmara, e em determinada altura também tinha assessores.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, afirmando que até há doze anos não tinha.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que tinha assessores de educação que articulavam diretamente com o Presidente da Câmara, o que não era a mesma coisa que as Unidades Orgânicas. Acrescentou que houve uma aposta clara na Educação e todo o Parque Escolar foi renovado, que foi um investimento colossal que contribuiu muito para o endividamento da Câmara Municipal, porque esta fez parte do primeiro grupo de municípios que se candidatou aos apoios para a requalificação do Parque Escolar propriedade do Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, na altura, os Deputados Municipais do Partido Socialista defenderam a Carta Educativa do Dr. Fernando Melo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não estavam a falar da Carta Educativa, mas do financiamento das escolas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que iam empenhar-se em provar que o senhor Vereador não tinha razão no que concerne à área da Educação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era possível que, decorridos alguns anos, o PS lhes conferisse a razão, como era o caso da atual proposta de Organização dos Serviços Municipais.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, considerando que isso não iria acontecer.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, fazendo uma chamada de atenção para que se procedesse à correção de um erro constante na legenda do documento referente às Divisões, nomeadamente a DPOM.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, com base na proposta apresentada, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

1. A presente proposta de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organigrama, estrutura hierarquizada, composta por 13 Unidade flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009;
2. A criação de 11 cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o Anexo II, que estabelece o regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Valongo, no que concerne às suas competências, área, requisitos de recrutamento e respetiva remuneração, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
3. A 1.º Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2018, decorrente da reestruturação da Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

1.2 - OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) - APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo e de abertura do período de discussão pública, cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 14/GMIME/2018, de 2018.06.02, subscrita por Vítor Santos de Sá, Arqt.º, António Costa, Arqt.º e Vicente Almeida, Arqt.º, afetos ao Gabinete Mais Investimento Mais Emprego, cujo teor se transcreve:

«Serve a presente para formalizar a apresentação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARU-EAV), que se anexa, para os efeitos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), propondo-se a submissão de projeto de ORU a reunião de Câmara para aprovação e abertura de um período de discussão pública, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT), para a discussão pública dos planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17.º do RJRU).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais se informa que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do Artigo 89.º do RJGT, o período de discussão pública não pode ser inferior a 20 dias e deve ser anunciado, com a antecedência mínima de cinco dias, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível os documentos do projeto de ORU.

As reclamações, observações ou sugestões por parte dos interessados, deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00 h às 17:30 h, e entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, via postal, para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou por correio eletrónico, para gabmunicipe@cm-valongo.pt.

Tem competência para decidir sobre a aprovação e a abertura do período de discussão pública do projeto de ORU, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e n.º 1 do art.º 89.º do RJGT.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018.02.09 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que se tratava da operacionalização da ARU, e que a deliberação propunha a abertura do período de discussão pública, pelo prazo de vinte dias.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o processo ia ser submetido a discussão pública e podia ser alterado em função das propostas apresentadas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, sugerindo que no texto fosse mencionado que o prazo era de vinte dias úteis para não suscitar dúvidas aos munícipes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso seria mencionado no edital publicado no Diário da República.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e do n.º 1 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e de acordo com a informação supra referida, por **unanimidade**, aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo e proceder à abertura do período de discussão pública, pelo prazo de 20 dias.

2.1 - EIXO DE LIGAÇÃO DA EN 15 À RUA DA PASSAGEM, VALONGO

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE UMA PARCELA DE TERRENO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 24/DPOM.RV/2018, datada de 31 do passado mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Pretende a Câmara Municipal executar a obra “Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, Valongo”, cujo projeto foi aprovado em reunião de câmara de 2017.03.23.

O projeto elaborado teve como objetivo a eliminação de pontos de conflito na Rua Joaquim Marques dos Santos e acesso à Rua da Passagem, de modo a potenciar e aumentar a qualidade da acessibilidade e mobilidade pedonal deste importante eixo de Valongo.

Para a concretização da obra em causa há necessidade de adquirir um terreno, sobre o qual parte da obra se desenvolverá, no entanto, após tentativa de acordo com a sua proprietária, o mesmo não foi possível.

1 - Causa de utilidade pública:

A Travessa Joaquim Marques dos Santos é uma rua bastante exígua e irregular, sem passeios e com uma grande afluência pedonal e rodoviária, a qual faz a ligação entre dois importantes eixos de Valongo, a EN15 e a Rua da Passagem.

Muito próximo desta rua, existe uma escola básica e o parque da cidade.

Com a requalificação deste eixo de ligação pretende-se criar condições favoráveis para a circulação pedonal, melhorando as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações, a acessibilidade e a mobilidade pedonal, a par da eliminação de barreiras arquitetónicas, da introdução de mobiliário urbano, da substituição dos pavimentos rodoviários existentes por pavimentos que reduzam o ruído gerado pelo trânsito automóvel e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência e idosos.

Pretende-se assim, proporcionar à comunidade e aos peões em particular, maior conforto e segurança nos seus percursos pedonais diários.

A realização desta intervenção incidirá, como já foi referido, muito próximo de equipamentos educacionais, sociais e administrativos, prevendo-se que o trânsito pedonal, assim como o atravessamento dos eixos rodoviários, sejam superiores. Esta obra resultará no descongestionamento e melhoria do ambiente urbano, e na qualidade de vida dos residentes e ainda permitirá retirar trânsito à EN15.

As obras a efetuar no âmbito deste projeto são:

- alargamento da plataforma da via para execução de passeios e alargamento da faixa de rodagem;
- criação de estacionamento automóvel;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- melhoramento da rede de drenagem de águas pluviais e da iluminação pública;
- requalificação da sinalização de trânsito.

Atendendo à importância desta obra, está a mesma prevista no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, tendo sido candidata ao programa constante do Aviso n.º NORTE – 06-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e), sendo por isso, urgente a tomada de posse administrativa do terreno em causa, uma vez que parte desta obra se desenvolve sobre o mesmo, sendo mesmo inviável esta requalificação sem a posse da parcela em causa.

2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

Parcela de terreno com a área de 1.624,00m², a destacar do prédio rústico, inscrito com o artigo matricial 213, e inscrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 2555/19950417, da freguesia de Valongo, com a área total de 1.800,00m², pertencente a Luísa Maria Marques Ribeiro Lima.

3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

A parcela de terreno em causa foi avaliada, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que o valor do terreno será de:

$$1.624,00 \text{ m}^2 \times 30,00\text{€/m}^2 = 48.720,00\text{€}$$

Desvalorização da parcela sobrança:

$$176,00\text{m}^2 \times 30,00\text{€/m}^2 / 2 = 2.640,00\text{€}$$

Total: 51.360,00€

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaços Verdes / Espaços Verdes de Uso Público”

5 - Atribuição do caráter de urgência – fundamentação:

A expropriação da parcela de terreno na Travessa Joaquim Marques dos Santos, em Valongo, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar a obra de “Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, Valongo”;
- É uma rua bastante exígua e irregular, sem passeios e com uma grande afluência pedonal e rodoviária, a qual faz a ligação entre dois importantes eixos de Valongo, a EN15 e a Rua da Passagem;
- É uma rua muito próxima de equipamentos educacionais, sociais e administrativos, prevendo-se que o trânsito pedonal, assim como o atravessamento dos eixos rodoviários, sejam superiores, após a sua requalificação, resultando no descongestionamento e melhoria do ambiente urbano, e na qualidade de vida dos residentes e ainda permitirá retirar trânsito à EN15.
- Esta obra contempla alargamento da plataforma da via para execução de passeios e alargamento da faixa de rodagem, a criação de estacionamento automóvel, o melhoramento da rede de drenagem de águas pluviais e da iluminação pública e a requalificação da sinalização de trânsito;
- É uma obra que aguarda aprovação da candidatura constante do Aviso n.º NORTE – 06-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 (4e);

- Após a sua aprovação dar-se-á início ao procedimento concursal para realização da obra, uma vez que esta terá que estar concluída até final do ano 2019;
- Parte da obra desenvolve-se sobre o terreno que se pretende expropriar, pelo que, sem a posse administrativa do mesmo, não é possível a sua concretização.
- O objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais.
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação da parcela de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09 por a mesma se configurar como essencial à execução da obra de “Eixo de Ligação da EN 15 à Rua da Passagem, Valongo”, assim como, ao interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa da parcela de terreno acima identificada, nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.02.05, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto na presente informação.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.02.05 o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr. Presidente.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.02.06, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo tinha a ver com a questão do alargamento da ligação da Rua Marques dos Santos à Rua da Passagem, pois existia uma rua estreita que apresentava perigo para os transeuntes e para os condutores que por aí circulavam. Complementou que, às vezes, não se verificava abertura por parte dos proprietários para a resolução dos problemas, tendo que se optar pela figura da expropriação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se não foi possível a venda da parcela de terreno por parte da proprietária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, pois a proprietária tinha pedido um valor disparatado e a Câmara só pretendia uma parte do terreno.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, solicitando que, em casos análogos, lhes fosse enviado o relatório do perito juntamente com a proposta de deliberação, pois não conheciam o histórico do processo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **carácter de urgência**, para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa sobre a **parcela de terreno** acima identificada, com a área de **1.624,00m²**, *pertencente a Luísa Maria Marques Ribeiro Lima*.

3.1 - PROCESSO N.º 35-L/1997, EM NOME DE MAFAVIS - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A.

LOCAL: RUA RIBEIRO CAMBADO – VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Mafavis – Sociedade Imobiliária S.A., respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 3/DOA.SAA/2018, datada de 05/01/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente Elisete Moreira:

«O presente pedido, refere-se ao pedido de licenciamento de loteamento a levar a efeito na Rua Ribeiro Cambado, freguesia de Valongo. Pelo ofício n.º 1634/DOA, de 11/11/2015, e após extensão do prazo por mais um ano, foi o requerente notificado de que deveria requerer a emissão do alvará no prazo até outubro de 2016, mediante prévio pagamento das taxas devidas.

Até à presente data o requerente não deu cumprimento ao teor da referida notificação.

Em 2016/12/14, através do ofício n.º 8455/DOA, foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do mesmo diploma legal.

Esgotado o prazo de audiência, o requerente apresentou exposição onde requer novo pedido de prorrogação do prazo, ao qual foi dada resposta desfavorável através do ofício n.º 507/DOA de 23.01.2017, por não ter enquadramento legal. Em sede de audiência de 01.02.2017, foram concedidos 60 dias para apresentar solução técnica em conformidade com o PDM e demais normas em vigor, prazo este também seriamente ultrapassado.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 05/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Ultrapassados os prazos legalmente concedidos para a emissão do alvará de loteamento e tendo sido concedido ao interessado o exercício do direito de audiência que lhe assiste nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA, deverá ser declarada, pela câmara municipal a caducidade da licença, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2, do RJUE.»

Em 23/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

3.2 - PROCESSO N.º 108-OC/2012, EM NOME DE JOSÉ MOUTINHO PEREIRA

LOCAL: RUA PONTE DOS SETE ARCOS – ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Moutinho Pereira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 97/DOTA.SAA/2017, datada de 26/10/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pela coordenadora técnica Fátima Gomes:

«O presente pedido de licenciamento de trabalhos de remodelação de terrenos e vedação foi aprovado por despacho de 29.02.2016.

Pelo ofício n.º 1913/DOTA, de 7.03.2016, foi o requerente notificado que deveria requerer a emissão do alvará de obras de construção no prazo de um ano, a contar da data da receção do ofício, mediante prévio pagamento das taxas devidas, nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação vigente. No prazo estipulado nada foi apresentado.

Em 2017/05/23, através do ofício n.º 4180/DOTA, foi comunicado aos interessados a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, até à presente data não foi apresentado o pedido de emissão do alvará de obras nem liquidadas as taxas devidas.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 30/10/2017, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira, para decisão. Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença para a realização da operação urbanística em causa, ao abrigo do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do RJUE.»

Em 22/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

4.1 - PROPOSTA DE ESTÁGIO CURRICULAR NA PLATAFORMA SOLIDARIA DE VALONGO – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Proposta de estágio curricular na Plataforma Solidaria de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 439/2018, datada de 02/02/2018, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“O Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG), pessoa coletiva de direito público, tem como missão apoiar a (re) integração na vida ativa e profissional de pessoas com deficiência e incapacidades, através de um conjunto integrado de serviços e produtos de elevada qualidade e valor, apoiados numa estratégia de permanente inovação e competitividade. Fomenta a participação das pessoas com deficiências e incapacidades a todos os níveis da comunidade e o exercício da cidadania ativa, no quadro de uma sociedade aberta e inclusiva. O CRPG tem igualmente organizado, uma oferta formativa diversificada abrangendo diferentes domínios profissionais.

O técnico de emprego do CRPG, António Fernando Fernandes, afeto ao Concelho de Valongo, contactou o SIM-PD/Serviço de informação e mediação de pessoas com deficiência, para aferir da viabilidade da Câmara Municipal aceitar um estágio curricular na “Plataforma Solidária” de Valongo.

O estágio terá como objetivo: consolidar e desenvolver as competências do curso de “Formação Vida Ativa E Profissional”, adquiridas em formação;

Estagiário/Formando proposto: Carlos Manuel Vital Paiva, residente na Freguesia de Ermesinde; Apresenta uma incapacidade neuromusculoesquelética (hemiparesia direita com membro superior pouco funcional) e afasia (défices de expressão). Consegue ser uma pessoa autónoma, bastante sociável e com posturas pessoais adequadas num contexto profissional;

Duração e horário: com uma duração de 1200h, podendo ser realizado um horário normal de trabalho ou a tempo parcial, estando disponível para iniciar esta experiência a partir de 5 de Fevereiro de 2018;

Acompanhamento: a elaboração de relatórios e acompanhamentos no local de estágio será realizada mensalmente pelo técnico do CRPG;

Encargos: Os encargos com o estágio serão inteiramente suportados pelo Centro, atribuindo ao estagiário um subsídio de alimentação, subsídio de transporte, seguro de acidentes pessoais e caso seja aplicável à luz dos normativos vigentes, uma bolsa de formação;

Considerando que:

- As funções inerentes ao exercício da atividade na Plataforma são de apoio ao nível da triagem dos donativos e organização dos bens da Plataforma;

- É possível adequar estas funções ao perfil e deficiência do Estagiário/Formando, apoiando nas tarefas de triagem de materiais de pequenas dimensões e peso não superior a 7Kg (roupas, brinquedos, utensílios, etc), organização de materiais e espaços que não envolvam ritmos de trabalho demasiadamente exigentes na realização das atividades;
- A aceitação do estagiário não acarreta para a Camara Municipal qualquer encargo financeiro nem trabalho burocrático;
- A formação teórica termina a 2 de fevereiro e é aconselhável não haver interrupção entre o contexto teórico e a vertente pratica;

Considerando ainda a Missão, Visão e Valores da Camara Municipal de Valongo, centrada na valorização das pessoas e na melhoria da qualidade de vida, bem como as funções inerentes ao SIM-PD (Serviço de informação e mediação de pessoas com deficiência);

Proponho:

- Aceitação do estagiário Carlos Manuel Vital Paiva para exercer funções na Plataforma Solidária de Valongo a partir do dia 5 fevereiro, mediante a assinatura do Acordo de Cooperação, em anexo, proposto pela entidade responsável CRPG.
- O presente processo seja levado a reunião da Câmara para ratificação atenta à necessidade do início de estágio 5 de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- O SIM-PD fique responsável pelo acolhimento e seja o elo de ligação entre o local de estágio/Plataforma e o CRPG.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica da UASCI, em 2018/02/02, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2018/02/02, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Maria Manuela Duarte, emitiu em 2018/02/02, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/02/02, o seguinte despacho:

“Autorizo.

Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

4.2 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - ACERTO FINAL À TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA O ANO LETIVO 2016/2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Atividades de Animação e de Apoio à Família - Acerto final à transferência de verbas para o ano letivo 2016/2017, instruído com a informação técnica n.º 1627/2018, datada de 08/02/2018, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“No seguimento do processo “Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF - Acerto à transferência de verbas para os anos letivos 2014-2015 e 2016-2017, presente à Câmara Municipal na reunião de 14.09.2017, foi deliberado um acerto à transferência de verbas para o ano letivo 2016-2017 que teve por base a variação da frequência ao longo do ano letivo.

Nos termos do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo, compete às entidades gestoras das AAAF, remeter nos meses de janeiro, abril e agosto os mapas de receita e despesa.

Assim, após análise aos documentos remetidos pela ADICE, constatamos a variação das receitas e despesas, conforme se segue se discrimina:

	1.º Período			2.º Período			3.º Período			Saldo Final
	Receita	Despesa	Saldo	Receita	Despesa	Saldo	Receita	Despesa	Saldo	
Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde	20.945,19	20.531,80	413,39	15.239,45	16.628,37	-1.388,92	27.745,62	28.714,24	-968,62	-1.944,15

Atento à informação sistematizada no quadro supra, propõe-se a transferência de 1.994,15€, a título de acerto final, à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde (ADICE).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas hh) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2018/02/09, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/02/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a deliberação era no sentido de corrigir um erro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não houve um erro, mas sim um compromisso em cobrir o prejuízo caso a resposta não fosse sustentável.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos das alíneas hh) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o acerto final à transferência de verbas para o ano letivo 2016/2017, com base na informação técnica prestada, com base na informação técnica prestada.

4.3 - BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO SUPERIOR: ABERTURA DO PRAZO DE CANDIDATURAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Bolsas de Estudo a alunos e alunas do Ensino Superior: abertura do prazo de candidaturas, instruído com a informação técnica n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1556/2018, datada de 07/02/2018, subscrita por Marta Daniela Silva Costa, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

1 – O desenvolvimento de sociedades democráticas exige cada vez mais a implementação de políticas educativas que promovam uma efetiva igualdade de oportunidades e de resultados, que se traduz na aposta da qualificação enquanto meio privilegiado para a promoção da coesão social e económica. O Município de Valongo reconhece a existência de novos desafios e novas responsabilidades, designadamente de garantir condições de igualdade de oportunidades de permanência e de sucesso académico no Ensino Superior. Consciente de que estes desafios são, sobretudo nos últimos anos, mais difíceis de concretizar, nomeadamente pela crise económica que o país e a Europa atravessam, este Município pretende assegurar que todos os alunos e as alunas, independentemente da sua condição social, possuam as condições e os recursos que lhes permitam manterem-se no ensino superior e terminarem os seus estudos. Entendeu-se pois, apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho de Valongo, melhorando dessa forma o tecido humano e económico do concelho, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do mesmo.

2 – Estamos agora em condições de iniciar o processo de atribuição de Bolsas de Estudo a residente no Concelho de Valongo (conforme regulamento).

3 – Assim nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior propõe-se:

- a)** que o prazo de candidatura decorra entre 20 de fevereiro e 20 de março de 2018;
- b)** que o montante a atribuir a cada bolsheiro/a seja de 750€;
- c)** que o limite máximo seja de 40 bolsas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea v) bem como a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior.

À Consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2018/02/08, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2018/02/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/02/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que houve um aumento para quarenta Bolsas de Estudo, o que era muito útil, pois pagava quase as propinas dos discentes nos estabelecimentos de ensino público.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, solicitando que lhes fosse enviado o Regulamento das Bolsas de Estudo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v) bem como a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos e Alunas do Ensino Superior, por **unanimidade**, aprovar a abertura do período de candidaturas das Bolsas de Estudo do Município de Valongo, bem como o seu número e montante, com base na informação técnica prestada.

4.4 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa 2018, instruído com a informação técnica n.º 1513/2018, datada de 07/02/2018, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão da Ação Social, Educação e Desporto no âmbito do seu PEM – Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, o programa **TOK'A MEXER VALONGO - Férias da Páscoa 2018**, visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz,) e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:

Propomos que o mesmo decorra na pausa letiva da Páscoa, em 2 turnos de 4 dias cada, nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 26 a 29 de Março;
- 03 a 06 de Abril.

Para 2 grupos de 50 crianças cada, perfazendo um total de 100 crianças, entre os 6 e 11 anos, propondo-se o seguinte horário:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30

Os dois grupos de crianças são sempre acompanhadas por 4 monitores/as permanentes, num total de 8 monitores por semana.

Propomos que o campo só se realize com uma participação mínima de 25 inscritos.

Preço:

- 26 a 29 de março – 21€
- 03 a 06 de abril – 21€

Cronograma de Atividades:

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar no TOK'A MEXER PÁSCOA 2018, são dinamizadas por técnicos/as da Câmara Municipal e por técnicos de entidades parceiras.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Estima-se que o programa contemple visitas externas e cinema.

Face ao exposto e, nos termos do n.º 12 do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, serve a presente informação **para propor a aprovação do preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DA PÁSCOA 2018.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.ª Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 07/02/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 09/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/02/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a proposta já contemplava o desconto de 40% para os pais, ou seja, o valor era de € 45,00 e ficaria por € 27,00. Disse que o programa de férias era muito bom e a Câmara tinha que conseguir uma forma de aumentar a capacidade para ter mais crianças, pois havia muita procura. Acrescentou que estava a ser feito um estudo no sentido de a Câmara suportar esses custos, pois era uma forma de ajudar os pais.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se não era um custo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a Câmara já cobrava em sede de IMI a todas as famílias que tivessem casas no concelho de Valongo, e que em 35 famílias viria uma parte do aumento do IMI a retornar para o Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que muitas pessoas não pagavam IMI.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o argumento utilizado pelo senhor Presidente para fundamentar o aumento do IMI não era verdadeiro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara estava a ajudar as pessoas a fazer um investimento, pois ninguém cobrava esse preço, os concelhos limítrofes aplicavam preços proibitivos. Disse, ainda, que o programa de férias tinha muita qualidade e destinava-se às crianças do concelho de Valongo, que durante as férias também aprendiam.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que conhecia bem o programa de férias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.º do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar o preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DA PÁSCOA 2018, com base na informação técnica prestada.

5.1 - PROJETO DE REGULAMENTO QUE ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO DA FIGURA DO/A PROVIDOR/A DO MUNÍCIPE DE VALONGO E RESPETIVO ESTATUTO – PROPOSTA DE SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao «Projeto de Regulamento que estabelece a constituição da figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto» – Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação, instruído com a informação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

técnica n.º 10/DAJAC.AJNC/2018, datada de 08/02/2018, subscrita pela técnica superior, Inês Marinho Corte-Real, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 09 de novembro de 2017, aprovou e submeteu a apreciação pública o Projeto de Regulamento que estabelece a figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto.

O Projeto de Regulamento foi disponibilizado e publicitado, através do Aviso n.º 958/2017, publicado no Diário da República n.º 958, 2.ª série, de 07 de dezembro de 2017 e por Edital com o n.º 176, datado de 16 de novembro de 2017, afixado, na mesma data, nos locais de estilo e no sítio da Internet do Município, em www.cm-valongo.pt.

A consulta pública decorreu de 11 de dezembro de 2017 a 23 de janeiro de 2018, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões.

Na reunião ordinária que aprovou a submissão do projeto de regulamento a apreciação pública, os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD sugeriram, no que diz respeito ao n.º 1 do art.º 11.º com a epígrafe (Elegibilidade), que o Provedor do Município fosse nomeado pela Assembleia Municipal. Desde logo o Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua concordância tendo inclusive referido que essa era a sua intenção.

Esta sugestão foi acolhida, passando o n.º 1 do art.º 11.º a ter a seguinte redação “O/a Provedor/a do Município é designado/a pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.”

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município.”

Assim, submete-se à Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, o presente «Projeto de Regulamento que estabelece a Figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto», para aprovação, nos termos das competências previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), e 25.º n.º 1 alínea g), respetivamente, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A 08.02.2018, o Chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que coloco à consideração de V. Exa. para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal e posterior submissão à Assembleia Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 09.02.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que tinham sido incorporadas no Regulamento as sugestões da senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Rocha.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que não tinham sido incorporaram todas as sugestões.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, confirmando que foram incorporadas algumas sugestões, as que consideraram que faziam sentido, nomeadamente a questão de a Camara submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação. Referiu que não havia estatuto legal para o Provedor do Município e era um cargo não remunerado, no entanto, era importante porque seria mais uma pessoa que podia ajudar a intermediar a relação entre os cidadãos e os serviços municipais, sobretudo a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. Disse que desconhecia se outras propostas apresentadas pela senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Rocha, tinham sido incorporadas no documento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que em causa estavam as competências do Provedor do Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que estavam praticamente incorporadas todas as sugestões, algumas de detalhe, mas que tornavam o documento mais robusto. Reiterou que não havia estatuto legal para o Provedor do Município e o cargo não era remunerado, era uma figura de intermediação, não eleita diretamente, mas que teria a legitimidade conferida pela votação na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.

Analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por **maioria**, submeter à Assembleia Municipal o «Projeto de Regulamento que estabelece a Figura do/a Provedor/a do Município de Valongo e respetivo Estatuto», para aprovação, nos termos das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, clarificando que o voto de abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD não tinha a ver com a criação do cargo do Provedor do Município, porque também o tinham proposto em sede de programa eleitoral e achavam muito bem, apenas entendiam que com o documento que regia as competências e o âmbito da ação do Provedor do Município dificilmente alguém fizesse um trabalho que fosse digno do cargo ou daquilo que se esperava deste, que seria inócuo e muito pouco digno do nome que carregava, mas era a opção do senhor Presidente da Câmara em manter o Provedor do Município debaixo da sua alçada. Disse, ainda, que para os eleitos pelo PPD/PSD a opção de criação do Provedor do Município seria alguém que tomasse o partido do município, porque, como era do conhecimento de todos, a entidade, por defeito, salvaguardava-se a ela própria, o que era normal no funcionamento das instituições, porque se os técnicos tivessem uma interpretação que pudesse não ser a mais vantajosa para



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

o munícipe, naturalmente que depois se escudariam. Portanto, era do entendimento desses eleitos que os munícipes não ficariam a ganhar com a criação do Provedor do Munícipe nessas condições.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, aproveitando a conclusão dos trabalhos para informar que os Presidentes das Juntas de Freguesia tinham urgência na aprovação da adenda aos Acordos de Execução. Nesse contexto, e com a concordância de todos, agendou uma reunião extraordinária para o próximo dia 21, quarta-feira, pelas 15h00, para que o assunto pudesse ser votado e submetido à próxima Assembleia Municipal que se realizaria no dia 26 do corrente mês.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____

/IF